



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5301 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Define valor e dotação orçamentária para o custeio do Hospital e Maternidade Vital Brazil, do município de Timóteo, para a Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.287, de 17 de maio de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- o Termo de Contrato nº 104/2015 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Saúde/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital e Maternidade Vital Brasil, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo.
- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP nº 0028/2016, sobre avaliação de desempenho assistencial do Hospital e Maternidade Vital Brasil, do município de Timóteo; e,
- a aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a continuidade do Hospital e Maternidade Vital Brasil, do município de Timóteo, no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro destinado a essa instituição para a Competência 2016, proporcional ao período de maio a dezembro de 2016, aos 06 de maio de 2016.

RESOLVE:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 1º Definir valor e dotação orçamentária para o custeio do Hospital e Maternidade Vital Brazil, do município de Timóteo, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.

§1º Para a execução das ações de que trata o caput será destinado o valor total de R\$ 3.179.816,32 (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais, trinta e dois centavos), proporcional ao período de maio a dezembro de 2016, que correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001 - 339039 - 10.1.

§2º O repasse dos recursos será realizado mensalmente, em parcelas homogêneas no valor de R\$ 397.477,04 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais, quatro centavos), a partir da competência maio de 2016.

Art. 2º Os indicadores e metas pactuados, a metodologia de avaliação e as regras para repasse do recurso de que trata esta Resolução deverão ser estabelecidos através de Termo de Contrato -a ser celebrado com o beneficiário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde